PROCESSO Nº 07/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA PARCERIA: execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado.

FINALIDADE DA PARCERIA: assegurar a oferta de educação com qualidade para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos promovendo o desenvolvimento integral, socialização e integração dos educandos e educadores para assegurar aos atendidos uma base escolar sólida, conforme Lei Municipal nº 2.093, de 2 de abril de 2024.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração nº 03/2024

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS): Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: PEQUENAS COMUNIDADES DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE MONTE CARMELO – CARMOCEB, CNPJ sob o nº 20.260.451/0001-75.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais)).

VALORES LIBERADOS: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

- **a)** A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
- **b)** Caso a vigência do Termo de Colaboração exceda 01 (um) ano, na hipótese de prorrogação, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC** deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado após o transcurso do período de 12 (doze) meses, para fins de monitoramento das metas do objeto.
- c) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.
- d) Resultado conclusivo: status não iniciado.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br